



**CAMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do DEP. EVANDRO ROMAN**  
**REQUERIMENTO N° , DE 2016.**  
**(Evandro Roman – PSD/PR)**

Requer seja revisto despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 6.083, de 2009 à Comissão do Esporte.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, alínea "a" c/c art. 32, inciso VI, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a distribuição do Projeto de Lei nº 6.083, de 2009, do dep. Luiz Couto que Institui a obrigatoriedade de realização de ginástica laboral no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta à Comissão do Esporte – CESPO, por se tratar de matéria da competência daquela Comissão.

**JUSTIFICATIVA**

A Ginástica Laboral é uma importante ferramenta no preparo e manutenção da saúde dos trabalhadores e historicamente é ministrada por Professores ou Profissionais de Educação Física. O termo “Ginástica” não deixa pairar dúvidas quanto a isso.

As possibilidades de atuação da Educação Física, aliás, Profissão da qual orgulhosamente faço parte, são de mérito, fundamentações a serem discutidas no âmbito da Comissão de Esportes – CESPO. Isso por si só, deveria ser suficiente para esse pleito, para além disso, porém, temos o Conselho Profissional e a Associação Nacional de Ginástica Laboral, solicitando tal oportunidade de ampliação e democratização do debate no assunto, e o encaminhamento para a CESPO suprirá tal necessidade.

Assim, requeiro a revisão do despacho de distribuição proferido, de forma a incluir a Comissão do Esporte - CESPO no rol de comissões responsáveis à análise do mérito do Projeto de Lei nº 6.083/2009.

Sala da Comissão, .... de agosto de 2016.

**Dep. Evandro Roman**

**PSD/PR**